



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022

EDITAL SEI Nº 0014186973/2022 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de materiais e peças.

Pedido de Esclarecimento 2 - Recebido em 14 de setembro de 2022 às 12h34min.

Questionamento 1: *"Este pregão se aplica em contrato mensal, durando por 1 ano?"*

Resposta: Inicialmente, esclarecemos que o Pregão Eletrônico nº 239/2022, trata-se de processo licitatório através do Sistema de Registro de Preços, cuja vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Nesse sentido, destaca-se que, os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, nos termos do item 14 do Edital. Ademais, a Frequência e Periodicidade da execução dos serviços está disposta no Anexo VI - Termo de Referência.

Questionamento 2: *"Os locais descritos junto ao edital, já possui equipamentos? Pelo ao entender do edital e somente manutenção com reparo e troca de equipamentos?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Unificação, da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0014313971/2022 - SAP.ARC.AUN: *"Considerando o objeto da contratação, somente serão solicitadas manutenções nas dependências da CONTRATANTE, em que possuem portões automatizados e/ou portas automatizadas."*

Questionamento 3: *"Do pagamento está com uma forma de 30 dias, este pagamento será integral já valendo para o ano junto ao material empregado? Ou o valor é por mês?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Unificação, da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0014313971/2022 - SAP.ARC.AUN: *"O pagamento será conforme a realização do serviço e após a certificação da Nota Fiscal. O serviço será solicitado de forma parcelada, mediante demanda, item 5.1 do Termo de Referência: "5.1 O serviço será efetuado de forma parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE.". Havendo a necessidade do fornecimento de quaisquer peças e/ou componentes de reposição, o valor destas peças e/ou componentes, serão pagos pela CONTRATANTE, desde que seja respeitado o regramento do item 2.5 do Termo de Referência."*

Questionamento 4: *"Manutenção parcelada em 48 horas fixou incompreensível está explicação. Ao entender será caso não entrega o funcionamento em um dia será feito em mais um dia o prazo?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Unificação, da Secretaria de Administração e

Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0014313971/2022 - SAP.ARC.AUN: "A execução do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme item 4.1 do Termo de Referência: "4.1 O prazo de execução do serviço do presente termo de referência deverá ser em até 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação do CONTRATANTE.". Porém, a solicitação da CONTRANTE, (item 5.1 do Termo de Referência) poderá ser parcelada, por exemplo, poderá ser solicitada a manutenção de um dos itens em um dia e alguns dias depois de outro item, e, assim por diante."

Questionamento 5: "Na SED todas as escolas já possui motores deslizantes?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Unificação, da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0014313971/2022 - SAP.ARC.AUN: "Somente serão solicitadas as manutenção para as unidades que tiverem portões automatizados e/ou portas automatizadas."

Vitor Machado de Araújo

Pregoeiro

Portaria 113/2022



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014316710** e o código CRC **89B0DB26**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.073553-1

0014316710v3